



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.175, DE 24 SETEMBRO DE 2019.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os relevantes serviços prestados ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 24 de setembro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Servidor Público Municipal **ROQUE GONÇALVES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 24 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.